



PROTOCOLO ENTRE A CAMPIDOURO, SA. E A

FPA - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOCARAVANISMO

Primeiro signatário: Campidouro, Empreendimentos e Investimentos Turísticos, SA., NIF 500933138, com a atividade comercial de exploração do Parque de Campismo e respetiva Área de Serviço de Autocaravanas, localizados em Rua Vasco d' Araújo, 2020, Medas, Gondomar, Distrito do Porto, representado legalmente por José Maria Ferreira da Cruz, na qualidade de Presidente do CA da Instituição.

Segundo signatário: FPA-Federação Portuguesa de Autocaravanismo, com sede social na Casa da Escola Primária – Estrada da Valada, Condeixa-a-Nova, NIF 509918352, representada legalmente por Manuel Rosa Bragança, na qualidade de Presidente da FPA.

Por este PROTOCOLO o primeiro signatário aceita conceder aos titulares do cartão da FPA - Federação Portuguesa de Autocaravanismo, ou com o cartão da FICM, Federation Internationale des Clubs de Motorhomes, ambos devidamente atualizados com a respetiva quota anual em dia, as seguintes condições que considera mais vantajosas em relação à generalidade dos seus clientes:

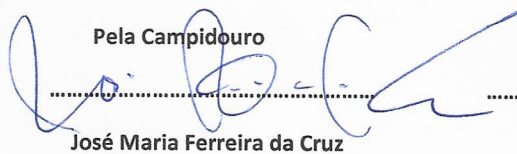
Descontos:

- 20% sobre os preços de tabela na ASA ou no Camping .

Em contrapartida, a FPA-Federação Portuguesa de Autocaravanismo, segundo signatário, compromete-se a incluir na sua página Internet referências comerciais relativas ao primeiro signatário que ainda beneficiará de condições especiais na publicidade que futuramente venha a ser incluída em publicações da FPA e ainda e sempre que possível, eventual participação em eventos que a FPA venha a promover, com condições a definir, caso a caso, no processo da respetiva preparação.

Este PROTOCOLO estará em vigor até que seja alterado ou cancelado por carta enviada pela parte interessada para a respetiva sede social do outro signatário com a antecedência de 30 dias em relação á data de cancelamento

Medas, 03 de fevereiro de 2021

Pela Campidouro


José Maria Ferreira da Cruz

Presidente do CA

Pela FPA


Manuel Rosa Bragança

Presidente da FPA